

Estudo Técnico Preliminar 100/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67293.003381/2023-14

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços de lavagem, passagem, higienização e secagem de roupas hospitalares, de hotelaria /refeitório (cama, mesa e banho) e de uniformes militares, a serem realizados nas Unidades Apoiadas, Hotel de Trânsito do DTCEA-RB, Hotel de Trânsito da BAPV, GSAU-PV, GSD e Refeitórios, os serviços visam atender as necessidades de diversos setores que compõem a Base Aérea de Porto Velho (BAPV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

Ressalta-se que, as contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens /metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Hospedagem e Encargos Especiais	HUDSON DO NASCIMENTO NOVAIS 1º Ten QOCon

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá disponibilizar um e-mail de contato para que o empenho e outros contatos necessários sejam encaminhados formalmente. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente; Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017; Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VIIA da IN SEGES/MP n. 5/2017; O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017; Declaração de que instalará escritório na cidade de porto velho, ou em um raio máximo de até 30 (trinta) km da cidade de porto velho, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SLTI/MP nº 05/2017, conforme modelo Anexo do Edital. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido deverá declarar a instalação /manutenção do escritório.

Os serviços serão realizados nas instalações da empresa, sendo o material pronto entregue na BAPV, situado à Lauro Sodré s/nº, bairro Belmont, Porto Velho-RO, CEP 76.803-260, próximo ao Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira, mediante contato telefônico prévio com o número (69) 3211-9800 e (69) 3211-9804, e na ocasião de Rio Branco será pronto entregue o material do Hotel de Trânsito do DTCEA-RB, situado a Rua Mal. Deodoro, 419 - Aviário, Rio Branco – AC.

A empresa contratada deverá ter sede própria ou locado de particulares sem vínculo com órgãos públicos.

A contratada poderá realizar visita técnica em dias agendados pela Administração, até 03 dias antes da abertura do Pregão. O processamento de lavagem de roupas deverá obedecer ao seguinte:

- Toalhas de Mesa:

Lavagem a seco com solvente tetra-cloroetileno, “circuito fechado”;

Seleção do enxoval por cor e grau de sujidade e preparo para deixar em banho submerso com detergente umectante;

Lavagem com detergente umectante e detergente para lavagem de roupas, com duplo enxague;

Secagem;

Passagem a vapor;

Dobragem;

Conferência;

Entrega.

- Toalhas de Rosto e Banho, Colchas e Lençóis: Seleção e separação por cores e tipos; Lavagem com detergente umectante, detergente para lavagem de roupas e amaciante, duplo enxague; Nova seleção e avaliação para caso necessário, sejam efetuados retrabalho e tratamento específico de manchas em branco de tira manchas; Secagem; Passagem a vapor; Dobragem; Conferência; Entrega; Jaleco branco, Calça branca, Babador para desfile, Luvas Brancas, Camiseta branca, Smokey na cor branca:

Seleção e separação por cores e tipos;

Lavagem com detergente umectante, detergente para lavagem de roupas e amaciante, duplo enxague;

Nova seleção e avaliação para, caso necessário, sejam efetuados retrabalho e tratamento específico de manchas em branco de tira manchas;

Secagem;

Passagem a vapor;

Dobragem;

Conferência;

Entrega;

- Capa para colete balístico, Colete balístico, Japona térmica, Mochila de lona para transporte (30L e 70L):

Seleção e separação por cores e tipos;

Lavagem com detergente umectante, detergente para lavagem de roupas e amaciante, duplo enxague;

Nova seleção e avaliação para, caso necessário, sejam efetuados retrabalho e tratamento específico de manchas em branco de tira manchas;

Secagem;

Dobragem;

Conferência;

Entrega;

- No processo de lavagem das roupas deverão ser utilizados os seguintes produtos:

Detergente para lavar roupas, cuja composição é: linear alquil benzeno sulfônico, polioxietileno ponilfeniletel alcalizante, branqueador óptico, sequestrante, agente antiredepo, carga;

Detergente Umectante, cuja composição é: linear alquil benzeno sulfônico, alcalizante, coadjuvante, aditivo pacificante, conservante, veículo;

Amaciante, cuja composição é: material ativo catiônica, coadjuvante, conservante, corante e essência;

Solvente para lavagem a seco, cuja composição é: tetracloroetileno;

Alvejante, cuja composição é: ácido tricloroisocianúrico, alcalizante, sequestrante e carga;

Acidulante neutralizante, cuja composição é: pirossulito de sódio, essência e carga.

- Da coleta de roupa suja:

A CONTRATADA fará coleta de roupa suja às segundas, quartas e sextas feiras, compreendendo o horário das 08h00min às 12h00min (manhã), previamente agendada com a necessidade do Setor.

Após serem recolhidas dos expurgos, as roupas sujas serão acondicionadas em sacos de hampers (descartáveis ou de algodão), serão pesadas pela CONTRATANTE e na chegada ao local de lavagem pela CONTRATADA.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA devem dispor de balança industrial eletrônica, aferida na menor periodicidade possível, para efetuar a pesagem de toda roupa suja produzida.

- Da entrega de Roupa Limpa:

Será realizada entrega no momento da coleta de roupa suja às segundas, quartas e sextas feiras, compreendendo o horário das 08h00min às 12h00min (manhã), previamente agendada com a necessidade da Chefia do DTCE-RB e Chefia do Serviço de Hotelaria e Encargos Especiais, RANCHO, GSD ou GSAU-PV.

A roupa deverá ser acondicionada em sacos plásticos fechados, separadas por tipo de roupa, identificados com etiqueta ou adesivo em que conste:

Nome da empresa (HTO/HTG, RANCHO, GSD ou GSAU-PV) ; (DTCE-RB)

Quantidade de peças;

Especificação das peças;

Data da lavagem.

A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade das roupas entregues.

A rejeição ou não dos serviços será avaliada pelo CONTRATANTE. Ocorrendo a rejeição, a CONTRATADA será notificada num prazo máximo de 72 horas após o recebimento pelo CONTRATANTE.

- Do meio de Transporte:

Ficará por conta da CONTRATADA todo o transporte externo das roupas, devendo a mesma dispor de veículos adequados para tanto.

Os veículos deverão ser devidamente identificados e fechados, próprios para este tipo de prestação de serviço, devendo ser utilizados exclusivamente para o transporte de roupa hospitalar.

A desinfecção dos veículos deverá ser feita diariamente, de acordo com as normas técnicas da ANVISA.

Deverá ser afixada nos veículos a planilha das desinfecções realizadas e nesta deverá constar a data, os produtos utilizados e o nome do responsável pela execução da técnica de desinfecção.

Os funcionários que realizarem a coleta/entrega da roupa deverão estar identificados, uniformizados e fazer uso dos EPI's exigidos pela ANVISA / Ministério da Saúde.

5. Levantamento de Mercado

Considerando as possibilidades de contratação existentes no mercado, a pesquisa apontou para o pregão eletrônico por sistema de registro de preços com o critério de seleção de menor preço como a solução mais viável, e eficaz. Também corroboram com essa escolha os incisos II,IV do Art 3º do decreto 7292, onde diz que o Registro de preço

Para a contratação do serviço em questão, foram avaliadas as características de contratações semelhantes, foi realizado levantamento através do painel de preços, sendo assim, ficou demonstrada que a prática comum é a contratação, por meio de registro de preço, por permitir a contratação conforme demanda das atividades da Administração

Como forma de trazer o preço o mais próximo da realidade, ressalta-se que foram excluídos os preços inexequíveis, os preços acima do preço de mercado, assim como foi feita a média entre os preços praticados pelos fornecedores locais.

O processamento de roupas de serviços de saúde e hotelaria é uma atividade de apoio que influencia grandemente a qualidade da assistência à saúde, principalmente no que se refere à segurança e ao conforto dos militares.

O manuseio das roupas sujas e a sua pré-seleção na “área contaminada” concorrem para a disseminação de microorganismos e oportunizam a contaminação. Essa área requer uma série de requisitos arquitetônicos, como barreiras físicas, proteção, circulação e fluxos corretos, sistemas de renovação e controle das correntes de ar, instalações e materiais de acabamento de fácil limpeza os quais contribuem para minimizar a transmissão da infecção hospitalar, cujo espaço e estrutura da BAPV não dispõe.

Dessa maneira, a única solução possível disponível no mercado, que atende às necessidades da BAPV é a contratação terceirizada dos serviços de lavanderia externa envolvendo a higienização das roupas de cama, banho incluindo a coleta e entrega na BAPV.

De acordo com a IN nº 65/2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, para fins de determinação do preço estimado para o processo licitatório para a contratação do serviço, foi realizada mediante a utilização do parâmetro Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, e contratação similar de outros entes públicos conforme anexos acostados neste Estudo Preliminar.

Exemplo: Pregão Eletrônico 14/2022 UASG: 120073 Contratação de empresa especializada de lavanderia hospitalar;

Exemplo: Pregão Eletrônico 55/2022 UASG: 120060 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem, higienização, pesagem, devolução, distribuição, guarda e transporte de roupas.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação vai prever a prestação do serviço com utilização de mão de obra sem dedicação exclusiva e fornecimento de todo material que se fizer necessário.

Será realizado um Pregão Eletrônico para aquisição do serviço de lavanderia para atender a Base Aérea de Porto Velho que serão contratados por Empenho Global, estabelecendo-se o custo por unidade de medida constante na planilha de serviços anexa ao Termo de Referência.

A contratação dos serviços de lavanderia através de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços se mostra mais vantajosa, à medida que, ao aproveitar oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em detrimento do atendimento de suas diversificadas demandas. Além de melhorar a qualidade técnica dos procedimentos licitatórios, um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e aperfeiçoa o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisições, licitações e contratos, ensejando economia processual. Esta é a real inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizando, sempre que conveniente, a aquisição de materiais/contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, trabalhando de forma integrada suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

Execução dos serviços conforme especificação anexa ao Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas tendo por base a utilização em anos anteriores, com o objetivo de nos adequarmos a maioria dos Órgãos Públicos tomadores deste serviço, optamos por utilizar o quilograma (kg) como unidade de medida. Dessa forma, facilitou a pesquisa de preços que foi realizada no painel de preços, seguindo as orientações da Instrução Normativa 65, de 07 de julho de 2021.

Diante da unidade de medida supramencionada foi realizado o levantamento de consumo do ano anterior, o peso das peças demonstrado anteriormente por setor, multiplicada pelas quantidades de consumo mensal, chegando ao consumo em quilogramas por mês, ainda multiplicado por 12 meses chegando ao consumo anual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 134.893,30

O valor estimado total para contratação dos objetos é de **R\$ 134.893,30** (Centro e trinta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos), levando em consideração a estimativa de quantidade, e o objeto da contratação, com valores levantados por intermédio de pesquisa de preço realizada no site paineldeprescos.planejamento.gov.br, para melhor análise será confeccionado o mapa comparativo de preços, contemplando os dados colhidos através dos relatórios gerados na fonte de pesquisas citadas acima, conforme inciso III do Art. 5º da IN 65/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	KG	VALOR UNITÁRIO
01	SERVIÇO DE LAVANDERIA (LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, SECAGEM E PASSAGEM) DE ROUPAS COMUNS (DE HOTELARIA, REFEITÓRIO E UNIFORMES MILITARES) COMPREENDENDO RECOLHIMENTO E ENTREGA NA BAPV. (Av. Lauro Sodré s/n, Belmont, CEP: 76803-260 - Porto Velho-RO)	8078	R\$ 14,00
02	SERVIÇO DE LAVANDERIA (LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, SECAGEM E PASSAGEM) DE ROUPAS HOSPITALARES COMPREENDENDO RECOLHIMENTO E ENTREGA NO GSAU-PV. (Av. Lauro Sodré s/n, Belmont, CEP: 76803-260 - Porto Velho-RO)	567	R\$ 14,00
03	SERVIÇO DE LAVANDERIA (LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO, SECAGEM E PASSAGEM) DE ROUPAS COMUNS (DE HOTELARIA) COMPREENDENDO RECOLHIMENTO E ENTREGA NO DTCE-RB. (end.; Rua Mal. Deodoro, 419 - Aviário, Rio Branco – AC)	990	R\$ 14,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O presente certame é composto de 03 (três) itens, sendo a opção de adjudicação por itens a melhor forma de aumentar a competitividade e consequente redução de preços em ganho de escala.

Os itens que compõem a licitação não guardam relações significativas que justifiquem seu agrupamento, o que poderia gerar aquisições por preços superiores aos praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessárias contratações correlatas e/ ou interdependentes, pois ficará a cargo da empresa contratada a responsabilidade total dos meios de transporte para entrega dos itens, bem como qualquer outra despesa necessária relacionada a formulação do plano de trabalho, para que o objetivo final do contrato seja executado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto pretendido da contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano de Trabalho Anual (PTA) da Base Aérea de Porto Velho e conforme calendário de aquisições, vigência para o ano de 2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido com a contratação, tem por objetivo fundamental evitar a contaminação dos usuários por meio de roupas sujas, realizando gestões no sentido de manter toda roupa utilizada pelo efetivo da contratante limpa, contribuindo para um bom asseio do ambiente e proporcionando o bem-estar da tropa, assim como a satisfação organizacional. O grande benefício advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

13. Providências a serem Adotadas

Encontra-se publicado em Boletim Interno a comissão de fiscalização e recebimento dos serviços a serem licitados ou contratados.

A Administração tomará as seguintes providências previamente. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado. A contratação do serviço se dará através de Nota de Empenho e requisição, expedida pelos gestores da área e de acordo com as necessidades da Administração, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a BAPV e a(s) empresa(s) vencedora(s) do processo licitatório.

O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho vinculado a Ata de Registro de Preços (ARP).

A gestão da ARP e dos empenhos será realizada pela equipe da área requisitante do processo, que faz o controle dos saldos e a validade das atas e empenhos, cumprimento dos prazos e dimensionamento do quantitativo. O controle do estoque dos itens está sob-responsabilidade de cada área, bem como o recebimento provisório e definitivo definidos no termo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

A licitante vencedora deverá apresentar documentação comprovando o atendimento as normas supracitadas. A Base Aérea de Porto Velho designará um fiscal de contrato para acompanhamento da prestação do serviço e, também, verificar por meio de diligências, caso seja necessário, o atendimento das normas ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos expostos no presente estudo, devidamente alinhados aos interesses do Comando da Aeronáutica, e constatando a compatibilidade dos valores estimados pela Administração com os recursos orçamentários específicos existentes, atesta-se a existência de todas as premissas necessárias que justificam os trâmites formais e fundamentais para iniciar o devido processo licitatório para Aquisição do serviço e a confecção dos itens do respectivo PAM/S.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HUDSON DO NASCIMENTO NOVAIS

Chefe da Seção de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	APÊNDICE I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Data/Hora de Criação:	19/01/2024 14:48:28
Páginas do Documento:	8
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	9
Hash MD5:	fc06999ad5fd0c453723e48f78964139
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten HUDSON DO NASCIMENTO NOVAIS no dia 19/01/2024 às 10:49:26 no horário oficial de Brasília.